

**DECRETO Nº 000573/10 de 28 de Dezembro de 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 302.143,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.02	-	Unidade	de	Controle
02.02.04.124.1001.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.363,51
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.413,29
02.01.04.122.1001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.600,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento	de	Tributos
03.02.04.129.1004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.891,54
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.635,33
03.02	-	Departamento	de	Tributos
03.02.04.129.1004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		916,85
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		331,17
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		7.900,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS
04.02	-	Departamento	de	Obras
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		19.000,00
04.03	-	Departamento	de	Água
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.474,50
04.02	-	Departamento	de	Obras
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.969,02
04.03	-	Departamento	de	Água
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.347,56
04.02	-	Departamento	de	Obras
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.500,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO
05.02	-			
05.02.12.365.1006.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		1.500,00
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		70.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		9.002,02
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		20.000,00
05.02.12.365.1006.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		10.500,00
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		1.614,89
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.710,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		142,19

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02						FUNDEB
		05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				282,24
		05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.512,15
		05.02.12.365.1006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.400,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social
		07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO				4.000,00
		07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				11.620,00
07.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Assistência	Social
		07.01.08.122.1014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				3.218,95
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social
		07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.000,00
07.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Assistência	Social
		07.01.08.122.1014.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				133,80
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural
		08.01.20.605.1019.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				5.636,08
		08.01.20.605.1019.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.119,34
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Esporte	e Lazer
		10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				3.345,69
		10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				280,39
11	-	SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO
11.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Planejamento
		11.01.04.122.1005.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				3.246,17
		11.01.04.122.1005.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				666,69
12	-	SECRETARIA	DE			GOVERNO
12.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Governo
		12.01.04.122.1003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				6.301,33
		12.01.04.122.1003.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				638,40
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				9.000,00
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Administração
		13.01.04.122.1002.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				4.130,27
		13.01.04.122.1002.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				800,41
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				2.000,00

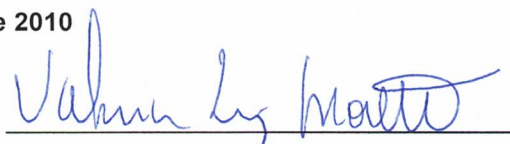
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO		
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito		
		02.01.04.122.1001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.363,51	
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS		
03.02	-	Departamento	de	Tributos	e	Fiscalização
		03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL				916,85
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria	e	Contabilidade
		03.01.28.843.1004.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD				1.966,50
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto
		04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				7.600,00
		04.03.17.512.1020.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				300,00

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA		
05.03	-		Departamento	de		Educação		
						7.352,75		
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.04.00.00.00.00						CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e	Cultura	
							7.400,00	
05.01.12.122.1008.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00							VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
05.03	-		Departamento	de		Educação		
							1.119,34	
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00							VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
05.02	-					FUNDEB		
							59.000,00	
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00							VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
05.03	-		Departamento	de		Educação		
							17.256,08	
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00							VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
05.02	-					FUNDEB		
							3.400,00	
05.02.12.365.1006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00							VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
05.03	-		Departamento	de		Educação		
							3.000,00	
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00							OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e	Cultura	
							1.500,00	
05.01.12.122.1008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00							OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.02	-					FUNDEB		
							1.897,13	
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00							OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e	Cultura	
							3.100,00	
05.01.12.122.1008.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO	
05.02	-					FUNDEB		
							6.000,00	
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO	
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	
05.03	-		Departamento	de		Educação		
							120.252,27	
05.03.12.365.1006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00							OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.02	-					FUNDEB		
							19.210,00	
05.02.12.361.1007.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00							EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
							6.591,86	
09.01.18.541.1017.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00							VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
09.01.18.541.1017.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00							OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
							947,08	
11	-		SECRETARIA	DE		PLANEJAMENTO		
11.03	-		Departamento	de		Compras		
							4.130,27	
11.03.04.122.1005.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00							VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
11.02	-		Departamento	de	Licitação	e	Contratos	
							6.301,33	
11.02.04.122.1005.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00							VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
12	-		SECRETARIA	DE		GOVERNO		
12.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Governo		
							638,40	
12.01.04.122.1003.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00							MATERIAL DE CONSUMO	
12.01.04.122.1003.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	
							800,41	
13	-		SECRETARIA	DE		ADMINISTRAÇÃO		
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos	
							16.600,00	
13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00							CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2010**



**Valmir Luiz Moretto**  
Prefeito Municipal